



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Programa IF Mais Empreendedor/IFMT
Processo seletivo simplificado - ensino médio e superior
IFMT - Campus Alta Floresta

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA, por meio do Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, torna pública a abertura do presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT - Campus Alta Floresta para concessão de Bolsas de extensão do Programa IF Mais Empreendedor 2024. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento o EDITAL 71/2024 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa IF Mais Empreendedor Nacional consiste em ações voltadas à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NO IFMT

2.1. Apoiar, junto aos campi/unidades do IFMT, a realização de projetos e a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro, Pequenos Empreendedores (MPes), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e Empreendedores e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APL's).

2.2 Estimular a participação de servidores e estudantes dos campi/unidades do IFMT em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19.

2.3 Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências com foco nos estudantes do IFMT por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

2.4 Estimular a aproximação entre o IFMT e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. DO OBJETO

O objeto deste edital consiste na seleção de 5 (cinco) estudantes para formação de Cadastro Reserva (CR), sendo eles dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT - Campus de Alta Floresta para participarem do programa IF Mais Empreendedor como bolsista nas condições descritas neste edital.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 – A distribuição das vagas oferecidas com a finalidade de selecionar estudantes podem ser visualizadas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Quantidade de bolsas disponíveis*

Curso	Quantidade de bolsas	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal	Meses

Técnico em Administração Técnico em Agropecuária	mínimo 1	R\$400,00	15h	5 meses
Bacharelado em Administração Bacharelado em Zootecnia Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	máximo 4	R\$700,00	15h	5 meses

* Vagas para o Cadastro de Reserva

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA DO PROGRAMA DO IF MAIS EMPREENDEDOR

I - O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da FADEMA para o exercício de 2024 de acordo com o EDITAL 71/2024 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

II - Serão contempladas bolsas para os cursos listados no Quadro 1. O recebimento da bolsa pelo estudante está condicionado ao cumprimento do proposto no item 9 do presente edital.

III - O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.

IV - O valor da bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes do ensino técnico e R\$700,00 (setecentos reais) mensais para estudantes do ensino superior.

6. CRONOGRAMA

Quadro 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital no site da IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta	18/09/2024
Inscrições dos candidatos ao Programa IF Mais Empreendedor	18/09/2024 a 23/09/2024 até às 12:00h
Resultado das inscrições e do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) e divulgação dos habilitados para a entrevista	23/09/2024 até 13:30h
Entrevista	23/09 a partir das 14:00h
Publicação do Resultado Final no site do IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta	até 24/09/2024
Início do Programa	07/10/2024
Final do Programa	28/02/2025

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário: <https://bit.ly/bolsistaifmaisempreendedor2024> em um único arquivo até o dia 23 de setembro de 2024 às 12h00. Todos documentos descritos no item 7.1 deverão ser enviados no formulário até a data de inscrição.

7.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Comprovante de identificação com foto;

II. Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente

III. Exclusivamente para estudante menor de 18 anos, Termo de Autorização do Responsável Legal, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo I**, acompanhado de cópia do RG do responsável

IV. Toda a documentação comprobatória deverá ser digitalizada em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10 MB, e anexada no formulário de inscrição acessado pelo endereço eletrônico <https://bit.ly/bolsistaifmaisempreendedor2024>

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Do Processo Seletivo

I – Poderá participar da seleção o estudante que atenda aos requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFMT -*Campus* Alta Floresta relacionados no quadro 1 do presente edital;
- b. Ter disponibilidade de trabalhar 15 horas semanais;
- c. Estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- d. Ser proativo;
- e. Possuir habilidade em trabalhar em equipe e boa comunicação;
- f. Possuir conhecimento básico/intermediário de ferramentas do *Canva*, *Instagram*, *TikTok*, *Facebook*, *Power Point*, *Excel* e *Word*.
- g. Possuir conhecimento básico profissional e/ou acadêmico em administração (como organização do trabalho, gestão de pessoas, treinamento e desenvolvimento, finanças, contabilidade, comercialização, logística e marketing)
- h. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do **Programa IF Mais Empreendedor**, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2. Fases do processo de seleção

A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas com as respectivas pontuações máximas:

I - Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A), de natureza classificatória e eliminatória – 10,0 pontos.

II - Entrevista, de natureza classificatória e eliminatória – Via Google Meet (gravada) 10,0 pontos

8.2.1 Fase Eliminatória - Resposta fornecida na inscrição:

- Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) extraído do SUAP,
- Após a análise do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) extraído do SUAP, sendo a nota designada de forma decrescente, serão convocados para a Entrevista um quantitativo máximo de até 2 (duas) vezes o número de vagas para a quantidade de bolsa disponível no cadastro de reserva.

8.2.2 Fase Classificatória - Entrevista

- Entrevista via Google Meet para avaliação de perfil com os 10 alunos classificados na fase eliminatória.
- Na Entrevista, o candidato será avaliado pela sua proatividade, capacidade de comunicação e desenvoltura durante o diálogo com a coordenadora do projeto.
- Dos entrevistados, serão classificados 5 alunos, sendo no mínimo 1 do ensino médio e no máximo 4 do ensino superior.

8.2.3 Será eliminado o candidato que:

- não alcançar a nota de corte no I.R.A;
- não comparecer à etapa de Entrevista.

8.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

I – Os estudantes serão classificados de acordo com a soma obtida no item 8.2, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.

II – Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- a. Obter maior pontuação no I.R.A;
- b. Maior pontuação na entrevista;
- c. Tiver maior idade;
- d. Sorteio.

Parágrafo único: No caso de desistência de algum/a estudante bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I. Participar das atividades definidas pelo projeto;

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP (ambiente virtual do programa), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
- c) Cumprir o seu Plano de Trabalho ;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.

10. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

I. Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas, é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante;
- b) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;
- c) Plano de trabalho preenchido e assinado pelo estudante;
- d) Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo I para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

II. A conta bancária a que se refere a letra "b" deve ser conta corrente, do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem "conta fácil" de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou baixo rendimento escolar;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;

III. A concessão das Bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FADEMA.

IV. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

V. O IFMT - *Campus* Alta Floresta resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

VI. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.

VII. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a. Pagamento de valores a maior.
- b. Pagamento indevido.
- c. Comprovação de irregularidades na concessão.

VIII. Caso não haja número de inscritos suficientes, o IFMT -*Campus* Alta Floresta poderá convidar alunos matriculados nos cursos citados no quadro 1 para o processo de seleção.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela coordenação do projeto e submetidos à Pró-Reitoria de Extensão.

Alta Floresta-MT, 18 de setembro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta

Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

ANEXO I**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL***(para menores de 18 anos)*

Título do projeto	Empreender com Elas: Fortalecendo Negócios Femininos na Região de Alta Floresta
Nome do coordenador do projeto	Priscila Terezinha Aparecida Machado
Nome da Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – <i>Campus</i> Alta Floresta
Estudante	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Campus	
Instituição	
Responsável legal pelo estudante	
Nome completo	
CPF	
Nº. do documento	
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (<input type="checkbox"/>) Passaporte <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="checkbox"/> Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
Telefone (com DDD)	
E-mail:	

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 71/2024, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 05 (cinco) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável:

****Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.***

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, Diretor Geral do Campus Alta Floresta - CD0002 - ALF-DG**, em 18/09/2024 15:08:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 739098

Código de Autenticação: f3ba14ffc1



Edital Nº 18/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT